



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP.

AUTO DE

Constatação, Inventário, Avaliação e Penhora

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025
nesta Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r.
Mandado nº. 541.2025/013732-7 expedido no

Processo nº. 1500318-66.2022.8.26.0541
que Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
move(m) contra Jonas Sumendes de Paula - Me CNPJ: 33.264.577/0001-60
em curso por este Juízo e o Cartório da 1ª Vara Cível Judicial,
diligenciamos junto ao(s) endereço(s) indicado(s), onde depois de observadas e
cumpridas as formalidades legais, procedi a constatação, inventário,
avaliação e penhora dos bens móveis encontrados
na residência do executado, passíveis de penhora, conforme
segue:

- 1- Um aparador de tipo MDF, cor marrom claro com 4 (quatro)
portas, cor preta, tamanho aproximado de 1,60 x 0,45 m
em regular estado, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 2- Um jogo de área extensa bambu com almofadas estampadas,
em regular estado, avaliado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
- 3- Uma geladeira elétrica RDE 30 - 236 L. marrom,
antiga em regular estado, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 4- Quatro cadeiras de área residencial de plástico mar-
rom, (tipo juco) em bom estado, avaliadas em R\$ 150,00,
cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais). Total da
avaliação R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Sinta a penhora, nomei depositário o representante
legal da executada Jonas Sumendes de Paula - CPF: 1661
94478-33 ao qual fiz ver a responsabilidade adquirida
com o encargo penhorado, ficando de tudo ciente.

E para constar, lavramos o presente, que lido e achado conforme, vai
devidamente assinado.

Oficiais de Justiça:

Depositário

Testemunhas